



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATOS



Processo: 26483e25 - Doc. 2608 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 29/09/2025 09:05:17
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 264f9106-77f8-4c16-8906-99252b292f8b

**ADITAMENTO CONTRATUAL
3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 508/2022
TIPO: PRAZO E RENOVAÇÃO DE SALDO**

EXERCÍCIO: 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATOS

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE SALDO
CONTRATO Nº 508/2022

**TERMO ADITIVO DE PRAZO E RENOVAÇÃO
DE SALDO AO CONTRATO DE Nº 508/2022
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
JUAZEIRO-BA E A EMPRESA SÁTELITE
PROMOÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**

O **município de Juazeiro-BA**, com sede na Rua 15 de Julho, nº 32, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 13.915.632/0001-27, neste ato representado pelo Secretário de Cultura, Turismo e Esportes, **Sr. Brejnev Santana dos Santos**, nomeado pela Portaria nº 248/2025, de 23 de julho de 2025, publicado no *DOM* de 23 de julho de 2025, doravante denominado **contratante**, e a Empresa **Satélite Promoções e Comércio Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.927.075/0001-36, sediada à QS 112 Conjunto 07 Lote 04 Sala 101 Sambambaia sul / DF, na cidade de Brasília, doravante designada **contratada**, neste ato representado por **Lindomar Dantas de Sousa**, inscrito no CPF nº 477.028.933- 20, conforme atos constitutivos apresentados nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **161/2022** e Pregão Eletrônico nº **027/2022**, e em observância às disposições da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **termo aditivo de alteração ao contrato nº 508/2022**.

1. Cláusula primeira – da fundamentação

O instrumento ora firmado tem fulcro nas disposições da lei federal de licitações e contratos da Administração Pública, no art. 57, inciso II, da lei nº 8.666/93, e no art. 191, parágrafo único, da lei nº 14.133/21, e se regerá mediante as seguintes cláusulas:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que deverão ter a sua duração dimensionada com vistas à obtenção de





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATOS**

preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a duração a sessenta meses.

Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

Parágrafo único. Na hipótese do caput deste artigo, se a Administração optar por licitar de acordo com as leis citadas no inciso II do caput do art. 193 desta Lei, o contrato respectivo será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência.

2. Cláusula segunda – do objeto

O contrato mencionado ao preâmbulo, ao qual este se fará anexar, tem por **objeto**, a contratação de pessoa jurídica habilitada especializada em eventos esportivos, recreação e cultural, visando coordenar, supervisionar e executar atividades esportivas e culturais do calendário de eventos municipal com autorização legal e competência operacional em diversas modalidades coletivas e individuais na sede e interior do município através da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes de Juazeiro-BA.

2.1. **2.2.** Presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de nº **508/2022**, por mais **06** (seis) meses, conforme art. 57, inciso II, da lei nº 8.666/93, ou até a conclusão do processo licitatório que resultará na celebração de um novo contrato com a empresa vencedora; o que ocorrer primeiro.

3. Cláusula terceira – do prazo

3.1. A partir da data infra, a vigência do contrato em comento se estenderá, conforme previsto no termo contratual, **da data de 09 de agosto de 2025 até a data de 09 de fevereiro de 2026.**

3.2. Em decorrência da renovação do prazo de vigência contratual, resta imprescindível efetivar-se concomitantemente, a renovação contratual equivalente ao período acima





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATOS

referido, no valor global de **R\$ 373.516,17** (Trezentos e setenta e três mil, quinhentos e dezesseis reais e dezessete centavos).

4. Cláusula quarta – da ratificação

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento.

5. Cláusula quinta – da publicação

5.1. Incumbirá à contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no artigo 174, § 2º inciso v da lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da lei nº 14.133, de 2021, ao art. 8º, §2º, da lei nº 12.527, de 2011, e ao artigo 61, parágrafo único, da lei 8.666/93.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Juazeiro-BA, 08 de agosto de 2025.


Brejnev Santana dos Santos

Secretário de Cultura, Turismo e Esportes

Contratante


LINDOMAR DANTAS DE SOUSA
Lindomar Dantas de Sousa

Representante da empresa Satélite Promoções e Comércio Ltda

Contratada

Testemunhas:

- 1.
- 2.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATOS

Contrato administrativo nº 508/2022

Terceiro termo aditivo

Terceiro termo aditivo ao contrato administrativo nº 508/2022. Contratante: Município de Juazeiro-BA, através da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes, representada pelo Sr. Brejnev Santana dos Santos. **Contratada: Satélite Promoções e Comércio Ltda**, mantendo as demais cláusulas do contrato nº **508/2022**, decorrente do Pregão Eletrônico nº **027/2022**, e **Processo Administrativo nº 161/2022**, para aditamento do contrato referente a contratação de pessoa jurídica habilitada especializada em eventos esportivos, recreação e cultural, visando coordenar, supervisionar e executar atividades esportivas e culturais do calendário de eventos municipal com autorização legal e competência operacional em diversas modalidades coletivas e individuais na sede e interior do município através da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes de Juazeiro-BA. **Modalidade do aditivo:** Prazo e renovação de saldo. **Vigência:** Estendendo-se sua duração por **06** (seis) meses, a partir da data **de 09 de agosto de 2025 até a data de 09 de fevereiro de 2026**. Renovação do valor contratual proporcional à vigência, que corresponde ao valor global de **R\$373.516,17** (Trezentos e setenta e três mil, quinhentos e dezesseis reais e dezessete centavos). **Data da assinatura:** 08/08/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA - Praça Barão do Rio Branco, nº 01 - Centro, Juazeiro - Bahia



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.927.075/0001-36
Razão Social: SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI EPP
Endereço: Q QS 112 CJ 07 LT 04 SALA 101 / SAMAMBAIA SUL / BRASILIA / DF / 72302-547

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/08/2025 a 02/09/2025

Certificação Número: 2025080422571421211030

Informação obtida em 11/08/2025 15:55:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Processo: 26483e25 - Doc: 2608 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 29/09/2025 09:05:17
Acesse em: <https://e.cdcm.ba.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 26419106-77f8-4c16-8906-99252b292f8b



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

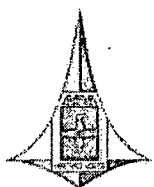


CERTIDÃO Nº: 228049508272025
NOME: SATELITE PROMOCOES E COMERCIO LTDA
ENDEREÇO: QS 112 CONJUNTO 7 LOTE SALA 101 04
CIDADE: SAMAMBAIA SUL SAMAMB
CNPJ: 05.927.075/0001-36
CF/DF: 0744939700146
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 02 de novembro de 2025. *



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 228049508352025
NOME: SATELITE PROMOCOES E COMERCIO LTDA
ENDEREÇO: QS 112 CONJUNTO 7 LOTE SALA 101 04
CIDADE: SAMAMBAIA SUL SAMAMB
CNPJ: 05.927.075/0001-36
CF/DF: 0744939700146
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal para o contribuinte acima.

Esta Certidão abrange consulta aos débitos exclusivamente no âmbito da Dívida Ativa, não constituindo prova de inexistência de débitos na esfera administrativa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Obs: Esta certidão não tem validade para licitação, concordata, transferência de propriedade de direitos relativos a bens imóveis e móveis; e junto a órgãos e entidades da administração pública. Para estas finalidades, solicitar a certidão negativa de débitos.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 02 de novembro de 2025. *



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SATELITE PROMOCOES E COMERCIO LTDA
CNPJ: 05.927.075/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

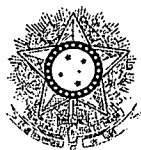
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:52:45 do dia 04/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/01/2026.

Código de controle da certidão: **11F9.9B23.90E2.0500**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 05.927.075/0001-36

Certidão nº: 44546735/2025

Expedição: 04/08/2025, às 13:53:37

Validade: 31/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº 05.927.075/0001-36, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



P R E F E I T U R A
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULTE



Processo: 26483e25 - Doc: 2608 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 29/09/2025 09:05:17
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 264f9106-77f8-4c16-8906-99252b292f8b

OFÍCIO GAB/SECULTE Nº 0276/2025

Juazeiro - Bahia, 05 de agosto de 2025.

À

Satélite Promoções e Comércio EIRELI EPP

A/C: Lindomar Dantas de Sousa

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste solicitar o 3º termo aditivo do contrato nº**508/2022** da Empresa Satélite Promoções e Comércio LTDA, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica habilitada, especializada em eventos esportivos e cultural, visando coordenar, supervisionar e executar atividades esportivas e culturais do calendário de eventos Municipal, com autorização legal e competência operacional em diversas modalidades coletivas e individuais na sede e interior do Município, pelo prazo de 06 (seis) meses no valor R\$ 373.516,17 (trezentos e setenta e três mil, quinhentos e dezesseis reais e dezessete centavos).

Brejnev Santana dos Santos
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes

www.juazeiro.ba.gov.br





P R E F E I T U R A
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULTE

Juazeiro 01 de Agosto de 2025

Declaração do Fiscal

Á

Brejnev Santana Dos Santos

Secretário de Cultura, Turismo e Esportes

Com os cordiais cumprimentos, venho por meio deste solicitar vossa autorização para ser solicitado o terceiro 3º termo aditivo do CONTRATO ADMINISTRATIVO 508/2022 - PREGÃO 027. Justificativa É compensativo para o nosso Município que seja aceito esse aditivo, pois a empresa vem prestando bons serviços no âmbito dos eventos esportivos nos quais foram e estão sendo realizados no decorrente ano. Em tempo, informo que não á tempo abio para realizar um novo certame.

Atenciosamente,


Carlos Humberto de Góes Santiago

FISCAL DE CONTRATO



PREFEITURA
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE



Processo: 26483e25 - Doc: 2608 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 29/09/2025 09:05:17
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/app/validaDoc.seam> Código do documento: 264f9106-77f8-4c16-8906-99252b292f8b

PARECER CONTÁBIL

Prezado (a) Senhor (a),

Em resposta a solicitação formulada por Vossa Senhoria, a respeito da compatibilidade de adequação orçamentária, informamos acerca da existência de dotação orçamentária.

Assunto: Informação sobre compatibilidade de adequação orçamentária. Solicitação de Terceiro Termo Aditivo de renovação de saldo e prazo de contrato de nº 508-2022 SATÉLITE PROMOÇÕES E COMÉRCIO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº- 05.927.075/0001-36.

a. Existe adequação orçamentária;

b. A dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

Unidade: 19.19.000 - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE

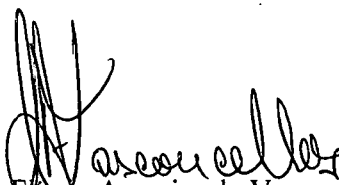
Projeto/Atividade: 2056

Elemento de despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1500

Juazeiro, 06 de agosto de 2025.

Atenciosamente,


Flávio Amorim de Vasconcellos

CONTADOR CRC BA 030.586/O-6

Flávio A. de Vasconcellos
CRC - BA 030586 / O-6



P R E F E I T U R A
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULTE

Juazeiro 04 de Agosto de 2025

Justificativa

A JUSTIFICATIVA EM QUESTÃO VISA CUMPRIR O DISPOSTO NO ART. 57 DA LEI 8.666/93 QUE DISPÕE QUE TODA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DEVERÁ SER JUSTIFICADA POR ESCRITO E PREVIAMENTE AUTORIZADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE PARA CELEBRAR O CONTRATO. O PROCEDIMENTO DE ADITAMENTO CONTRATUAL É TOTALMENTE LEGAL E NÃO FERE NENHUM DISPOSITIVO DA LEI 8.666/93 E NEM MESMO O PRÓPRIO CONTRATO REALIZADO ENTRE AS PARTES TENDO EM VISTA A POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO NO VENCIMENTO, ATRAVÉS DE UM TERMO ADITIVO ENTRE AS PARTES. OUTRO FATOR IMPORTANTE É QUE OS SERVIÇOS DESCRITOS NO OBJETO DO CONTRATO É UM SERVIÇO DA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM EVENTOS ESPORTIVOS, RECREAÇÃO CULTURAL, VISANDO COORDENAR, SUPERVISIONAR E EXECUTAR ATIVIDADES ESPORTIVAS PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS E CULTURAIS DO CALENDÁRIO DE EVENTOS MUNICIPAL. DIANTE DO VENCIMENTO DO CONTRATO ORIGINAL, NÃO HÁ MELHOR POSICIONAMENTO QUE A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO, ATRAVÉS DE TERMO ADITIVO POR RAZÕES ECONÔMICAS, FINANCEIRAS E TÉCNICAS, UMA VEZ QUE OS SERVIÇOS PRESTADOS SÃO DE QUALIDADE SUPERIOR E QUE TEM ATENDIDO A CONTEÚTO AS NECESSIDADES DO CONTRATANTE. FAZ-SE NECESSÁRIO MANTER OS SERVIÇOS JUNTO A CONTRATANTE, VISTO QUE SE TRATAM DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIO PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO, EM TEMPO, ALÉM DE SER UM SERVIÇO TÉCNICO, É INDISPENSÁVEL PELO O CONTRATANTE E ESTÁ PREVISTO NA LEI DE LEGALIDADE EM CASOS DE TRABALHOS TÉCNICOS. TECNICAMENTE OS SERVIÇOS CONTRATADOS SATISFAZEM AS NECESSIDADES DESTA ENTIDADE, BEM COMO POSSIBILITA QUE A MESMA CUMPA COM SEUS DEVERES JUNTO AOS ÓRGÃOS FEDERAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS, JUNTAMENTE COM O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS ESTADO DO PARÁ. DESSA FORMA, É IRRÉLEVANTE ESTA ENTIDADE ABRIR NOVO PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS QUE JÁ ESTÃO SENDO EXECUTADOS DE FORMA SATISFATÓRIA E COMPLETA, QUANDO A PRÓPRIA LEI PREVÊ A POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO.

Carlos Humberto de Góes Santiago

Fiscal de Contrato



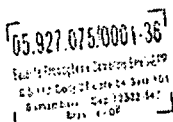
CARTA DE ANUÊNCIA

Prezado Senhor,
Brejnev Santana dos Santos
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes.

Ref.: Resposta ao Ofício GAB/SECULTE Nº 0276/2025

A SATÉLITE PROMOÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.927.075/0001-36, já devidamente qualificada nos autos do Contrato nº 508/2022, Ata de Registro de Preços nº 066/2022, referente ao Processo Administrativo nº 161/2022, vem através desta carta **MANIFESTAR ANUÊNCIA** para a prorrogação do referido Contrato (508/2022), firmado com esta Egrégia Prefeitura de Juazeiro.

Brasília/DF, 06 de agosto de 2025.



SATELITE PROMOÇÕES E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 05.927.075/0001-36

Representante legal: LINDOMAR DANTAS DE SOUSA

CPF: 477.028.933-20



Item	Produto	Qtd.	Per	Valor Unitário Máximo admitido R\$	U.M	Total
1	9909901793 - Contratação de empresa especializadas em segurança para eventos. 20 pessoas para garantir a segurança da área de shows do evento- fronts age, backstage e portaria.	9	1	R\$ 2.033,00	DI	R\$ 18.297,00
2	9909901791 - Contratação de serviço de (09) nove treinadores: técnico para futebol: sendo 01 (um) para treinamento de cada equipe dos distritos inscritos na competição, cada treinador aplicará os treinos técnicos e táticos e conduzirão as equipes no período de 90 dias.	9	1	R\$ 3.766,00	DI	R\$ 33.894,00
3	9909901790 - Contratação de serviço de (11) onze treinadores: técnico para futebol: sendo 01 (um) para treinamento de cada equipe no campeonato da liga desportiva juazeirense (I d j) inscritos na competição, cada treinador aplicará os treinos técnicos e táticos e conduzirão as equipes no período de 90 dias.	11	1	R\$ 3.753,00	DI	R\$ 41.283,00
4	9909901792 - Contratação de serviço de (40) quarenta treinadores: técnico para futebol: sendo 01 (um) para treinamento de cada equipe dos bairros inscritos na competição, cada treinador aplicará os treinos técnicos e táticos e conduzirão as equipes no período de 90 dias.	40	1	R\$ 3.753,00	DI	R\$ 150.120,00
5	9909901431 - SERVIÇO DE CRONOMETRAGEM ELETRÔNICA: sistema de cronometragem para 300 atletas: - ponto de cronometragem para largada; - 01 cronômetro digital dupla face hh: mm: ss ; fornecimento de numerais de peito, que deverão possuir 04 furos nas laterais para fixação através de alfinetes de segurança tamanho 00, impressão em jato de cera colorido e até 03 picotes laterais (definidos previamente pela organização); junto deve vir jogo de 04 alfinetes por número de peito para fixação; - utilização de chips descartáveis; - sistema informatizado para entrega dos kits aos atletas, durante o período de entrega de kit a ser definido pela comissão organizadora, mas que não ultrapassará dois dias que antecedem o evento. Em cada etapa será necessário o fornecimento de guichê composto de 01 notebook para conferência dos dados dos atletas. Inclusão de listagens de verificação, divulgação de resultados e premiação; - divulgação do resultado no site da empresa em no máximo 12h após o término do evento; - incluso tempo líquido; - envio de resultados via SMS em tempo real, na medida em que cruzarem a linha de chegada, constando o nome do atleta e o tempo líquido	1	1	R\$ 8.166,00	24	R\$ 8.166,00



6	9909901396 - SERVIÇO DE CRONOMETRAGEM ELETRÔNICA: sistema de cronometragem para 800 atletas: - ponto de cronometragem para largada; - 01 cronômetro digital dupla face hh: mm: ss - fornecimento de numerais de peito, que deverão possuir 04 furos nas laterais para fixação através de alfinetes de segurança tamanho 00, impressão em jato de cera colorido e até 03 picotes -laterais (definidos previamente pela organização); junto deve vir jogo de 04 alfinetes por número de peito para fixação; - utilização de chips descartáveis; - sistema informatizado para entrega dos kits aos atletas, durante o período de entrega de kit a ser definido pela comissão organizadora, mas que não ultrapassará dois dias que antecedem o evento. Em cada etapa será necessário o fornecimento de guichê composto de 01 notebook para conferência dos dados dos atletas. Inclusão de listagens de verificação, divulgação de resultados e premiação; - divulgação do resultado no site da empresa em no máximo 12h após o término do evento; - incluso tempo líquido; - envio de resultados via SMS em tempo real, na medida em que cruzarem a linha de chegada, constando o nome do atleta e o tempo líquido realizado por ele na prova.	1	1	R\$ 14.500,00	24	R\$ 14.500,00
7	9909901782 - Serviços de 01 (um) profissional com especialização ou comprovação de curso pela federação da modalidade de futebol para realização de curso de atualização de regras da referida modalidade com uma carga horaria de 20h.	1	1	R\$ 2.700,00	DI	R\$ 2.700,00
8	9909901399 - Serviços de arbitragem: com comprovação de participação em curso de formação ou capacitação na modalidade de futebol de campo, com seis (6) árbitros centrais doze (12) árbitros assistentes 05 (cinco) árbitros reservas (anotadores), para a realização de 262 (duzentos e sessenta e dois) jogos.	109	1	R\$ 693,33	JOGOS	R\$ 75.572,97
9	9909901400 - Serviços de arbitragem: com comprovação de participação em curso de formação ou capacitação na modalidade de futsal, com oito (08) árbitros 02 (dois) anotadores, para a realização de 120 (cento e vinte) jogos.	40	1	R\$ 593,33	JOGOS	R\$ 23.733,20
10	9909901794 - Staffs: serviço de (70) setenta pessoas, para auxiliar no carregamento e descarregamento de material (cones, barracas pantográficas, caixas de água, frutas, cadeiras, mesas, bem como na organização destes materiais no local do evento; orientação de corredores e ciclistas nos percursos das corridas de rua, referente à prova e ao trânsito; distribuição de medalhas, copos de água, frutas, entre outros na corrida de rua.	35	1	R\$ 150,00	DI	R\$ 5.250,00

R\$ 373.516,17



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATOS

AUTUAÇÃO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 161/2022
CONTRATO: 508/2022

DATA DA AUTUAÇÃO: 06/08/2025

Solicitação de termo aditivo de prazo e renovação de saldo referente à Dispensa de Licitação nº 027/2022, que tem como **objeto**, a contratação de pessoa jurídica habilitada especializada em eventos esportivos, recreação e cultural, visando coordenar, supervisionar e executar atividades esportivas e culturais do calendário de eventos municipal com autorização legal e competência operacional em diversas modalidades coletivas e individuais na sede e interior do município através da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes de Juazeiro-BA.

Juazeiro-BA, 06 de agosto de 2025.

ANA ANGÉLICA ALMEIDA LIMA SANTANA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

